



DECRETO MUNICIPAL N.º 037/2020 DE 27 DE MAIO DE 2020

Aprova a unificação dos imóveis situado a Rua Maria Ferreira de Lima, s/n, Jardim Santana, nesta cidade, com matrículas nº13.726 e nº13.727, ambos de propriedade de Juarez Gonçalves de Lima.

O Prefeito Municipal de Silvianópolis, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei Nacional de n. 6.766/1979;

CONSIDERANDO requerimento do particular para unificação em questão, com os documentos necessários; e

CONSIDERANDO relatório técnico do setor de planejamento urbano constando de que se trata efetivamente de unificação de imóvel:

DECRETA:

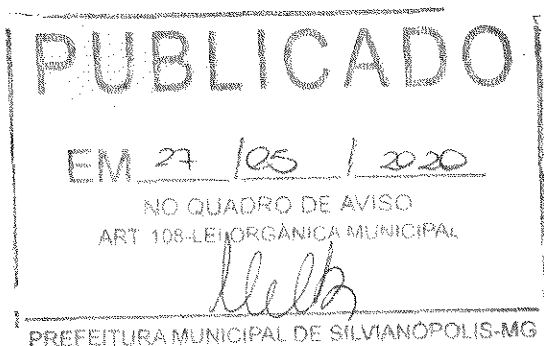
Art. 1º. Fica autorizado a unificação dos imóveis situado na Rua Maria Ferreira de Lima, s/n, Jardim Santana, nesta cidade, com áreas a unificar de 205,75m² e 202,73m², cujas matrículas n. 13.726 e 13.727, Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Silvianópolis, propriedade de Juarez Gonçalves de Lima, brasileiro, comerciante, residente nesta cidade, na Rua José Gonçalves de Lima, n 105, Jardim Santana, inscrito no CPF/Mf sob nº 984.997.508-34, casado.

Art. 2º. Os imóveis serão unificados em um único imóvel com área total de 408,48m, conforme memoriais descritivos e plantas, partes integrante deste Decreto.

Art. 3º. Este Decreto autoriza apenas a unificação do imóvel, não autorizando qualquer implantação de empreendimento, quando deverão obedecer às normas vigentes.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Silvianópolis, 27 de Maio de 2020.




Vitor Nery de Moraes Prefeito Municipal